



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

ATA DE REUNIÃO 001/GTI/2020

No dia 15 de junho de 2020, às 15:00h. foi iniciada a reunião em que foi instalado o GTI (Grupo de Trabalho Intersectorial) previsto no art. 11 do Decreto 58/2020.

Estão presentes todos os integrantes do GTI, nominados no Plano de Barra de Piraí para a flexibilização na retomada da economia (Anexo I do Decreto 58/2020), sendo que passaram às seguintes observações para, após, deliberarem sobre os temas abordados:

Pelo representante da Santa Casa:

foi ressaltada a importância do investimento no setor de emergência da Santa Casa do Município, uma vez que a mesma atende a pacientes de diversas patologias, deixando o CT (Centro de Tratamento) do COVID-19 mais acessível aos pacientes possivelmente infectados. Também foi informado o recebimento da doação de equipamentos e material de EPI, 10 monitores, 10 ventiladores pulmonares, máscaras, faceshields, o que atenderá a emergência e atenuará os serviços dedicados exclusivamente ao COVID-19.

Esta ala da Casa de Caridade Santa Rita, 3º andar, é exclusivo para atendimentos de COVID-19, sendo que consta com 33 leitos de retaguarda, deles sendo 10 CTIs e 23 clínicos, tendo ocupados hoje apenas 2 clínicos e 1 CTI.

A estratégia adotada pelo Município para tratamento dos pacientes positivos de COVID-19 foi o seguinte:

Uma vez que o Município faz parte do CISMEPA (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba), ao qual dá direito de uso dos leitos disponíveis no Hospital Regional Zilda Arns, localizado em Volta Redonda, foi adotada a estratégia de utilizar todos os leitos possíveis no Hospital Regional, deixando de prontidão tanto a te física, quanto a equipe dos leitos montados na Casa de Caridade Santa Rita.

Tendo em vista o número de casos e número de internações, a estratégia vem se mostrando eficiente, uma vez que temos 85% dos leitos de retaguarda livres caso sejam necessários futuramente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

Em fiscalização pela CREMERJ, ocorrida em 10 de junho de 2020, a estratégia adotada e os resultados obtidos foram verbalmente elogiados pela Médica Fiscal, Lucileide Pereira de Sousa CRM 5292316-8

Foi ressaltado ainda que não há nenhuma falta de equipamentos de EPI para funcionários e que existe medicação para atendimento integral do protocolo, mesmo que todos os leitos venham a ser ocupados. Não consta nenhuma falta de medicamentos aos pacientes em tratamento hospitalar.

Salientou que no próximo dia 20 de junho de 2020 será inaugurado toda a reestruturação da Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, sendo ampliados os leitos de sala vermelha, sala amarela, criados leitos semi-intensivos (monitorizados), sala de inalação, sala de hidratação, todos dentro do padrão do RDC50 da Anvisa.

O protocolo implementado para tratamento de COVID-19 tem sido bastante eficaz.

Ainda finalizou dizendo que a Santa Casa fornece máscara aos pacientes que procuram atendimento e chegam sem máscara e que **FOI NOTADA UMA BAIXA NO NÚMERO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 APÓS AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO ECONÔMICA ADOTADA PELO MUNICÍPIO PELO DECRETO 50/2020.**

Foi informado os atendimentos lançados no E-SUS, em tempo real:

29 DE MAIO A 14 DE JUNHO – 21 suspeitas de COVID-19

Uma internação a cada 6 dias

11 DE MAIO A 28 DE MAIO – 57 suspeitas de COVID-19

Uma internação a cada 1,3 dias

Pelo Hospital Maria de Nazaré foi dito que:

Foi preparado todo 3º andar para atendimento intermediário, com ventiladores e monitores, sendo separados por atendimento à gestante e pediatria, com subdivisões por idades, conforme consta a seguir:

Gestante = 1 leito com assistência ventilatória (pacientes graves)

3 leitos clínicos para puérperas (pacientes leves e moderados)

3 leitos clínicos para gestantes (pacientes leves e moderados)

Pediatria = 1 leito com assistência ventilatória (pacientes graves)

Até 4 anos – 3 leitos clínicos (pacientes leves e moderados)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

Acima de 4 até 15 anos – 3 leitos clínicos (pacientes leves e moderados)

Foi dito que não há nenhuma ocupação dos leitos por COVID-19. Estes leitos são de retaguarda, utilizados para estabilização do paciente para transferência para Santa Casa, referência em COVID-19 em Barra do Piraí.

Todos os funcionários têm EPIS, são fornecidas máscaras a todos pacientes que chegam sem e ressaltou que existem medicamentos o suficiente para atender a todos os leitos caso venham a ser ocupados.

NÃO FOI NOTADO NENHUM AUMENTO SIGNIFICATIVO DE PROCURA AO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 APÓS AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO ECONÔMICA ADOTADA PELO MUNICÍPIO PELO DECRETO 50/2020, BEM COMO A PROCURA POR ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

Pela Cruz Vermelha foi dito que:

Foi dito que existem 06 leitos para atendimento de pacientes em fase terminal dedicados exclusivamente ao COVID-19, sendo utilizados em último caso, após a linha de prevenção, após a linha de atendimento da Casa de Caridade Santa Rita e após ao atendimento pelo Hospital Maria de Nazaré, sendo a Cruz Vermelha o último recurso a ser aplicado.

Pelo Secretário de Saúde foi dito que:

A estratégia da Secretaria Municipal de Saúde envolve a coordenação conjunta de todas as Secretarias envolvidas na elaboração do plano de flexibilização da economia, estabelecendo desde o nascedouro da doença no município e dos primeiros casos ocorridos pelo mundo, em estratégias de saúde envolvendo quatro barreiras:

- 1) Políticas Públicas de Prevenção ao COVID-19, como abertura exclusivamente de serviços essenciais até os testes em massa criando um cinturão de combate, incremento na Atenção Primária à Saúde, distribuição de máscaras (20 mil máscaras para hospitais e população), higienização das ruas do centro e bairros de Barra do Piraí
- 2) Centro de Triagem e Referência no Tratamento de COVID-19, através da Casa de Caridade Santa Rita;
- 3) Centro médico especializado para Gestantes, Puérperas e crianças, no Hospital Maria de Nazaré;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

- 4) Leitos de terminalidade para pacientes em fase terminal com comorbidades graves associadas ao COVID-19 (câncer, Alzheimer, lúpus, etc), no Hospital Cruz Vermelha.

Monitoramos diariamente todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, bem como as síndromes gripais, para que não se confundam ou mascarem quaisquer tipos de resultados das ações tomadas.

Monitoramos também as ocupações dos hospitais diariamente, a fim de mensurar a capacidade de atendimento à população, inclusive para estabelecermos a manutenção da flexibilização na economia ou eventual recrudescimento na mesma.

Acompanhamos também junto ao consórcio CISMEPA a taxa de ocupação do Hospital Regional, o qual é referência para atendimento dos pacientes de COVID-19, a fim de manter os leitos existentes na Casa de Caridade Santa Rita como retaguarda e, a qualquer momento, em casa de superlotação do Hospital Regional, serão transformados automaticamente em leitos de referência para COVID-19.

Através da Direção de Vigilância em Saúde, a qual engloba vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do COVID-19, são adotadas as ações:

- Vigilância Epidemiológica: faz todo monitoramento através das notificações dos pacientes suspeitos de síndrome gripal e dos pacientes confirmados com COVID-19. Este monitoramento é feito remotamente, através de telefone, diariamente, com cada paciente, para acompanhamento de seu estado clínico, orientando e, caso seja necessário, convocando para comparecimento no CT COVID-19 (Centro de Referência COVID-19). Também confecciona os boletins epidemiológicos semanais detalhados e os painéis diários com todos os casos referentes a COVID-19;

- Vigilância Sanitária: faz as inspeções nos estabelecimentos (restaurantes, academias, farmácias, clínicas, consultórios, etc.) a fim de fiscalizar o cumprimento das medidas restritivas de prevenção ao COVID-19, inclusive aplicando multas, podendo até determinar o fechamento do estabelecimento.

A Direção da Vigilância em Saúde faz todos os lançamentos referentes nos sistemas E-SUS/VE e SIVEP/GRIPE. Também controla todos os testes rápidos do Ministério da Saúde. São fornecidos treinamentos e palestras sobre COVID-19 para os profissionais de saúde e conscientização para a população (empresas, igrejas, pastorais, etc).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

Pelo Procurador Geral do Município:

Após as exposições acima suscitadas, foi salientado que o MP vem questionando o Decreto nº 58/2020, quanto à flexibilização das atividades e seus parâmetros, destacando os seguintes pontos:

1) Como o plano foi feito com base em dados defasados (de 25/05/2020) – sendo que de lá para cá são mais de 100 casos a mais;

O Plano foi feito para dar subsídio para o Decreto 050 de 29 de maio de 2020, razão de ter se baseado em estudos de datas próximas.

Posteriormente o Decreto 58/2020 foi baseado no próprio plano de flexibilização, no Boletim Epidemiológico nº 02 e na Nota Técnica 01/2020, todos encaminhados para o Ministério Público, além de também ter base nas informações das demais Secretarias, as quais também foram encaminhadas. Vale ressaltar que o plano de flexibilização é dinâmico e no decorrer dos dias, em acordo com as informações apuradas, ele vai sendo atualizado, se preciso.

2) Saber o número de leitos (UTI e Clínica Médica) ocupados - o informe diário acusa 6, mas não especifica quais são;

No facebook oficial do Município: <https://pt-br.facebook.com/pmbpoficial/> meio de contato mais próximo e abrangente da população, todos os boletins diários são acompanhados de especificação da quantidade de internados e o local onde os mesmos estão. A informação não era disponibilizada até o momento no boletim diário no site oficial da Prefeitura, bem como não havia especificação de quantos estariam internados em UTI ou em clínica médica.

Tal informação será disponibilizada a partir do dia 17 de junho de 2020 em ambos os endereços eletrônicos, ou seja, <https://pt-br.facebook.com/pmbpoficial/> e <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> , em atendimento à recomendação do MP.

3) Que seja indicado, com clareza, em que bandeira estaria o Município;

Bandeira amarela, sendo que o Município irá incluir a informação no Boletim Semanal Detalhado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

Para elucidar o plano de flexibilização e dar mais transparência, informamos que as bandeiras (faseamento) funcionam da seguinte forma:

Vermelha – Lockdown – leitos exauridos no Zilda Arns, leitos exauridos da Santa Casa, leitos exauridos no Maria de Nazaré – acionamento dos leitos da Cruz Vermelha. Apenas serviços essenciais ligados a alimentação, higiene e saúde. Restrição rigorosa de circulação de pessoas e priorização dos serviços com sistema de delivery e takeaway;

Laranja – leitos exauridos no Zilda Arns, 50% leitos ocupados da Santa Casa, mantendo leitos no Maria de Nazaré e Cruz Vermelha na retaguarda, deixando o comércio fechado visando diminuir o fluxo da população na rua, mantendo somente serviços essenciais abertos, permitindo a circulação controlada de pessoas e com utilização de máscaras.

AMARELA – Zilda Arns com leitos disponíveis, Santa Casa com leitos disponíveis mantendo leitos no Maria de Nazaré e Cruz Vermelha na retaguarda, sistema de saúde sendo utilizado abaixo de 50% de sua capacidade, mantendo serviços essenciais abertos, circulação controlada de pessoas com utilização de máscaras, flexibilização do comércio (70% de capacidade reduzida), liberação de cirurgias eletivas, consultas ambulatoriais, liberação de exercícios ao ar livre (de forma individualizada), atividades culturais em modelo drive-in, bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres (70% de capacidade reduzida - com todas as restrições impostas pelo código sanitário municipal e contidas no art. 6º do Decreto 58/2020), lojas de conveniência (vedada permanência continuada e a aglomeração de pessoas), salões de beleza, barbearias e estabelecimentos similares (com todas as restrições impostas pelo código sanitário municipal e contidas no art. 6º do Decreto 58/2020), serviços de lanhouse e ensinos ofertados através de laboratórios de informática (com todas as restrições impostas pelo código sanitário municipal e contidas no art. 6º do Decreto 58/2020), organizações religiosas (70% de capacidade reduzida - com todas as restrições impostas pelo código sanitário municipal e contidas no art. 6º do Decreto 58/2020)

Verde – Zilda Arns com leitos disponíveis, Santa Casa com leitos disponíveis mantendo leitos no Maria de Nazaré e Cruz Vermelha na retaguarda, sistema de saúde sendo utilizado abaixo de 20% de sua capacidade, mantendo serviços essenciais abertos, circulação controlada de pessoas com utilização de máscaras, flexibilização do comércio (30% de capacidade reduzida), liberação de cirurgias eletivas, consultas ambulatoriais, liberação de exercícios ao ar livre (de forma individualizada), atividades culturais em modelo drive-in, bares,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres (30% de capacidade reduzida - com todas as restrições impostas pelo código sanitário municipal e contidas no art. 6º do Decreto 58/2020), lojas de conveniência (vedada permanência continuada e a aglomeração de pessoas), salões de beleza, barbearias e estabelecimentos similares (com todas as restrições impostas pelo código sanitário municipal e contidas no art. 6º do Decreto 58/2020), serviços de lanhouse e ensinos ofertados através de laboratórios de informática (com todas as restrições impostas pelo código sanitário municipal e contidas no art. 6º do Decreto 58/2020), organizações religiosas (30% de capacidade reduzida - com todas as restrições impostas pelo código sanitário municipal e contidas no art. 6º do Decreto 58/2020)

Azul - Zilda Arns com leitos disponíveis, Santa Casa com leitos disponíveis mantendo leitos no Maria de Nazaré e Cruz Vermelha na retaguarda, sistema de saúde sendo utilizado abaixo de 10% de sua capacidade, liberação de todas as atividades, mantendo apenas controle e monitoramento epidemiológico.

4) Sobre a abertura de academias e o Decreto Estadual que não libera, sendo um ponto crítico.

Foi deliberado pelo acatamento da Recomendação do MP, alterando o Decreto nº 58/2020, modificando o texto do inciso IV do art. 5º, com a seguinte sugestão de texto:

“IV - Funcionamento de academias, centros de ginásticas e estabelecimentos similares, salvo se utilizados por apenas 01 (um) aluno/cliente a cada 01 (uma) hora, com prévio agendamento e respeitando todas as normas de higienização abaixo descritas, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 9º deste Decreto e perder o alvará de funcionamento:

- a. Uso obrigatório de máscaras para todos, alunos, professores, recepcionistas, gerentes e funcionários.
- b. Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.
- c. Durante o horário de funcionamento, **cada área da academia será fechada de 2 a 3 vezes ao dia** por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

- d. Saída de água no bebedouro só será liberada para **clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.**
- e. Disponibilização de sabão líquido, papel toalha nos banheiros e álcool em gel 70%.

Por fim, concluem os integrantes pela permanência do Município na bandeira AMARELA, mantendo restrições a algumas atividades, comprometendo-se a reavaliar a situação na próxima reunião datada para o dia 18/06/2020.

Foi determinado que a cópia desta Ata de Reunião será remetida ao Ministério Público.

Nada mais havendo, a presente se encerrou às 19:20, sendo ratificado por todos assinados abaixo.

Barra do Piraí, 15 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Juberto Folena de Oliveira Junior

Departamento de Vigilância em Saúde

Diretora Irineia Sant'Anna Rosa

Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Enfermeira Aline Cristina Neves Coelho

Departamento de Atenção Básica

Diretora Arielly Cristina de Azevedo Vilarinho Vimar

Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

Thadeu Valadão Pedroso

Departamento de Saúde Coletiva

Diretor Wagner Pinto Teixeira

Casa de Caridade Santa Rita

Diretor Ivan Borges da Costa Neto

Diretoria Médica

Diretora Médica Nadjanaira Nascimento

Coordenação da Comissão de Infecção Hospitalar – CCIH

Coordenadora Fernanda de Oliveira Tavares

Hospital Maternidade Pérola do Vale – Maria de Nazaré

Diretor Técnico Mário Antonio D’Able de Souza Dias

Cruz Vermelha

Diretor Médico Joaquim D’Almeida

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Chefe de Gabinete

Rômulo Duque Figueiredo Souza